



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, através do seu Pregoeiro Público, o servidor Gesiel Gomes Tavares de Araujo, instituído pela Portaria nº. 026/2017 - GP, de 02/01/2017, com os demais membros da equipe de apoio, Rafaela Alexandre Vieira e Maria do Carmo da Silva, respectivamente, torna público aos interessados, que, **às 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2017**, ou caso não haja expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** julgamento **POR ITEM**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, de acordo com a Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 008 de 07/02/2017, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº 147, 07 de agosto de 2014.

1. – DO EDITAL, OBJETO, DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 12 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

1.2. Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.3. A licitação realizar-se-á no **dia 28 de Julho de 2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000, onde os interessados farão a entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO à Comissão de Pregão, que estará reunida para esta finalidade.

1.4. Cronograma do Certame:

• Recebimento até **28/07/2017 às 09:15 horas.**

- Credenciamentos;
- Doc. de Habilitação;
- Propostas de Preço.

• Abertura das Propostas até **28/07/2017 às 09:45 horas.**

• Início da Sessão de Disputa de Preços até **28/07/2017 às 11:00 horas.**

• Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.

1.5. Coordenação do Processo

Pregoeiro: Gesiel Gomes Tavares de Araújo



Fone: (81) 3563.9008
e-mail: licitação.gravata2017@gmail.com

2. – DO VALOR ESTIMADO

2.1. - O Valor Máximo Estimado conforme Termo de Referência.

2.2. - Os lances propostos inicialmente (propostas iniciais) que não estiverem em conformidade com o Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, serão automaticamente desclassificados (critério de julgamento).

3. – DOS ANEXOS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL;
- b) **ANEXO II** – PROJETO ESPECIFICO DA EDUCAÇÃO;
- b) **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- c) **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- d) **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- e) **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- f) **ANEXO VII** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) **ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;
- h) **ANEXO IX** - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos provenientes da fonte do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE e, considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

5. – DA PUBLICIDADE

O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação.

6. – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação.

6.2. – As impugnações e/ou os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Gravata, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

6.3. – Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão o proponente que o tendo aceito sem objeção, venha, após o período contido no subitem 6.1 deste Edital e estabelecido no art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000, a apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.



7. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. - Poderão participar da presente licitação empresas constituídas para o objeto da licitação e que atendam às condições do presente edital;

7.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

7.2.1. Os interessados sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, e aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com o Município de Gravata ou declarados inidôneos por qualquer Órgão Público da Administração Pública e/ou impedidas de licitar e contratar com a administração conforme o art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7.2.2. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura;

7.2.3. Duas ou mais empresas com participação societária entre si.

7.2.4. Empresa **que não tiver objeto social compatível** com o objeto licitado.

8. – DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. – No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, OBRIGATORIAMENTE, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

b) Tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o registro comercial;

e) Procuração particular ou carta de credenciamento, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive o poder de interposição de recursos**, acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados nas alíneas "a" a "d" acima, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

8.2. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



8.3. – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento juntamente com o respectivo documento de identificação conforme o item 8.2 e, em separado os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”;

8.4. – Os documentos necessários ao credenciamento, os quais farão parte do processo licitatório, poderão ser apresentados em original ou cópia, neste caso, devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor desta prefeitura municipal, 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.5. – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante;

8.6. – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do interessado ou de seu representante legal à sessão, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

8.6.1. - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

8.7. – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.7.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.8. Os documentos relacionados nos subitens 8.8, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

8.9. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste edital.

8.10. A declaração referida no subitem 8.9 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 8 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

9. – DA PROPOSTA DE PREÇO



9.1. – A “Proposta de Preço” deverá ser apresentada em envelope lacrado e opaco, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gravata

PROCESSO LICITATORIO Nº __/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Gravata, ____ de _____ de 20__

9.2. – Deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos:

9.2.1. – Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.

9.2.2. – Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

9.2.3. - Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.

9.2.4. - Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.

9.2.5. – Conter prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do seu recebimento.

9.2.6 – Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre o material, tais como impostos, seguros, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

9.2.7 - Conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

9.2.8 – Conter a vigência da Ata de Registro de Preço, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.3. - As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:



- a) Divergência entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

9.4. – As Propostas de Preço também deverão ser apresentada em CD-ROM, em formato EXCEL, devidamente identificado com a Razão Social e CNPJ da empresa.

9.5. – A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.6. - De acordo com o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666, o pregoeiro poderá proceder, em qualquer fase da licitação, diligência para verificar o funcionamento e compatibilidade da solução oferecida com os requisitos especificados nos Anexos I e II deste Edital.

9.7. – A licitante deverá cotar preços para os itens que tiver interesse em fornecer, sob pena de desclassificação da proposta.

9.8. – Caso alguns dos itens da cota exclusiva para ME e EPP não seja cotado por nenhuma empresa enquadrada, automaticamente, será convocada as empresas licitantes não enquadradas, que serão classificadas em ordem decrescente de valor para fase de lance.

9.9. – As empresas **não** enquadradas como ME e EPP deverão apresentar proposta de preço para a totalidade dos itens no qual tiver interesse de concorrer.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. – A documentação relativa à HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em envelope lacrado e opaco, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gravata

PROCESSO LICITATORIO Nº ___/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Gravatá, ____ de _____ de 20__



10.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº 2, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação, a partir dos originais **pela própria Comissão de Pregão em até às 12:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de abertura do Pregão.**

10.3. Para habilitação ao presente certame, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

10.3.1 – **Quanto à habilitação jurídica:**

a) Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

b) Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

OBS: Estará dispensado de apresentar os documentos mencionados no item 10.3.1. a proponente que apresentá-los no credenciamento.

10.3.2 – **Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

c) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

10.3.3 – **Quanto à qualificação econômico-financeira:**

a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da

licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da rede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão.

10.3.4 – Quanto à qualificação técnica:

a) - Certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante;

a.1) – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido, no mínimo de 30 %, dos produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

b) - Comprovante do registro perante o Departamento de Inspeção de Origem Animal – DIPOA (art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52); **(apenas para os gêneros de origem animal – Lotes III e IV);**

b.1) – A(s) licitante(s) que não estiver(em) obrigada(s) a registro perante o DIPOA, em substituição ao registro fica(m) obrigada(s) a fazer prova de estar(em) relacionada(s) junto aquele Órgão (§ 2º do art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52).

c) – O documento exigido no subitem 10.3.4 b) deste Edital poderá ser substituído pelo comprovante de registro perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO (art. 3º, Lei Estadual nº 10.692/91), no caso de empresa localizada no Estado de Pernambuco;

c.1) – No caso de empresa localizada fora do Estado de Pernambuco, a substituição pode ocorrer através da prova de seu cadastramento junto ao órgão competente, equivalente a ADAGRO, da Administração do seu Estado de origem (Parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 10.692/91);

d) Alvará de Funcionamento da licitante, em vigor.



10.3.5. – Anexos:

a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente para licitar, conforme modelo constante do ANEXO IV.

b) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo constante do ANEXO VI.

10.3.6. - Disposições gerais da habilitação:

a) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente *inabilitado*, a salvo para as empresas que gozem da condição de microempresas ou empresa de pequeno porte, as quais poderão apresentar prova de regularidade fiscal com restrição, garantido o prazo de reapresentação dos documentos saneados.

b) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

c) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

d) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via.

e) Todos os documentos exigidos no item 10 deverão constar no envelope de habilitação.

f) Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias de documentos pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitação, a partir dos originais, até às 12:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de abertura do Pregão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

g) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pelo Pregoeiro junto à Internet).

h) Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

i) A Documentação para Habilitação (item 10 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

11. – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Gravata e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo Ordenador de Despesas e o classificado em primeiro lugar, de cada Item.

11.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

11.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, Prefeitura Municipal de Gravatá não ficará obrigada a adquirir os bens objeto do presente certame exclusivamente pelo SRP, podendo realizar outro certame quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisição por dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nestes casos qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

11.4. Na hipótese do Item 11.3, caso o preço resultante da nova aquisição seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão gerenciador fica obrigado a adquirir os bens junto às empresas signatárias do SRP, eis que estas têm o direito de preferência.

12. – DO PROCEDIMENTO

12.1. – No dia, hora e local designado no preâmbulo neste instrumento, será aberta a sessão, quando os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro os documentos de credenciamento juntamente com a cédula de identidade ou equivalente, os envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

12.1.1. – Depois da hora marcada, nenhum documento ou proposta será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda a todos os interessados em participar da licitação que estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

12.2. – Proceder-se-á à análise dos documentos pertinentes e consequentes credenciamento dos interessados, se for o caso.

12.3. – Ao Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.3.1. – A(s) proposta(s) que não atender(em) aos requisitos será(ão) desclassificada(s). Estarão classificadas todas as propostas que atendam as especificações do edital; e, aptas a participar da fase de lances verbais apenas as propostas selecionadas, isto é, as qualificadas para dar lances.

12.3.2. – A proposta de valor mais baixo e as propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela estarão qualificadas para dar lances, isto é, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.3.3. – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerão novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nos termos do art. 4º, IX da Lei nº 10.520/2002.



12.3.4. – Havendo empate(s) na condição prevista no subitem 12.3.3 que ultrapasse(m) o quantitativo máximo de 3 (três) propostas, todas estas propostas serão selecionadas / qualificadas para a fase de lances.

12.3.5. – Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.3.6. – Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, **devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição.**

12.3.6.1. - Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes qualificados para tanto, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5. – Ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados / qualificados para lances, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.5.1. – Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas / qualificadas para lances que apresentarem preços iguais, o Pregoeiro decidirá, na ocasião, mediante sorteio, a seqüência de realização dos lances.

12.5.2. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



12.5.3. – Cada lance deverá importar numa **redução mínima do valor de R\$ 0,01 (um centavo)**, relativamente ao menor preço total do objeto já ofertado. O valor mínimo do lance poderá ser redefinido pelo Pregoeiro no momento da sessão.

12.5.4. – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.6. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.8. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.8.1. - Após a etapa de lances, o valor do último lance referente ao ITEM será comparado com o valor do ITEM ofertado na proposta inicial, devendo o valor da redução do preço ser convertida em percentual, a ser aplicado de modo uniforme e linear em cada um dos itens que compõem o ITEM.

12.9. – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10. – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.11. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.12. – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.13. – Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.9 e 12.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.14. – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes “Documentação de Habilitação” dos demais licitantes.

12.15.1. – Após a homologação e adjudicação, o(s) licitante(s) poderá (ão) retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.16. – Lavrar-se-á ata circunstanciada da Sessão Pública, que será assinada pelo Pregoeiro, por todos os licitantes presentes e, facultativamente, pelos membros da equipe de apoio.

13 – DOS RECURSOS



13.1. – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4. – Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.5. – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. – Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro.

13.7. – O prazo de impugnação do edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

14. – DA ACEITABILIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1. – Esta licitação submete-se ao tipo **Menor Preço** julgamento **“Por Item”**, sendo processada e julgada em estrita observância ao disposto no inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

14.2. – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste edital, apresente o menor preço e que o mesmo encontre-se igual, inferior ou na margem aceitável do preço de referência.

14.3. – Na hipótese de não haver lances e verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro procederá ao desempate, mediante sorteio, na forma do disposto no § 2º do art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. – A adjudicação do objeto licitado deverá ser feita à empresa classificada em primeiro lugar.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado, a Prefeitura convocará, pela ordem de classificação, a empresa classificada em 1º (primeiro) na ordem crescente de apresentação de proposta ou fase de lances verbais para assinatura, em 05 (cinco) dias úteis, da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.2. A convocação poderá ser efetivada pessoalmente através do representante da empresa, via e-mail ou fac-símile, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, de acordo com o endereço prestado na proposta.



15.3. Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata, no prazo fixado, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado vencedor, alterando-se as classificações subsequentes.

15.4. Estando a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, a Prefeitura providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a partir do qual passará a ter efeito de contrato futuro de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

15.5. Somente assinarão a Ata de Registro de Preço as empresas que efetuarem o menor lance escrito ou verbal, em cada Lote/Item.

15.6. O termo de recebimento do representante da licitante contratada no verso da Solicitação de Empenho ou a assinatura da ARP supre a necessidade de convocação.

16. - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da Prefeitura Municipal da Gravata/Departamento de Compras, nos termos de sua regulamentação interna.

16.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela Administração Superior, poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13, que foi recepcionado pelo Decreto Municipal nº 008/2017.

16.3. Os órgãos interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura.

16.4. Será fiscal da Ata de Registro de Preço o responsável do Departamento de Compra.

17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Serão consideradas fornecedoras do objeto imediato deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços, as empresas cujas propostas forem classificadas em 1º, lugar, em ordem crescente de apresentação de proposta ou fase de lance verbal.

17.2. Para fornecimento dos bens, a Prefeitura, receberá um pedido de fornecimento do fiscal da Ata de Registro de Preço indicando quantidade, valor unitário e valor total e o setor Solicitante verificará previamente a existência de dotação orçamentária, providenciará a expedição da SOLICITAÇÃO DE EMPENHO e convocará a empresa na ordem de classificação para proceder a entrega.

17.3. A convocação será feita através do recebimento da SOLICITAÇÃO DE EMPENHO pela empresa vencedora do certame que poderá ser feita na sede da Prefeitura ou diretamente na sede da empresa, por fax ou e-mail, donde deverá constar a data, o valor unitário do bem, a quantidade pretendida a qual começará a contar o prazo para fornecimento não podendo ser superior ao tempo definido no termo de referência.

17.4. A retirada da solicitação de empenho, na sede da prefeitura, somente poderá ser efetuada por representante legal da empresa acompanhado de documento idôneo que



comprove essa situação ou por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para o ato.

17.5. Tanto o representante, quanto o preposto, previstos no Item 17.4 deverão apresentar-se munidos de documento de identificação.

17.6. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar a solicitação de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do item 17.4 ou se recusar a recebê-la nos termos do Item 17.3, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, será convocada a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, devendo neste caso ser efetuada negociação tendo como referência o preço do primeiro colocado, e assim por diante.

17.6.1. Caso a empresa classificada em 1º lugar, na forma do Item 17.6, recusar o recebimento da solicitação de empenho ou a fornecer o bem, poderá sofrer as sanções previstas no capítulo 21 deste edital.

17.6.2. O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho pela empresa, credenciado ou representante legal supre a necessidade de convocação.

17.7. Os bens objeto mediato desta licitação deverão ser entregues no endereço indicado no termo de referência.

17.7.1. No endereço indicado pelas empresas signatárias e aderentes.

17.8. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com o exigido no Edital, num período de 02 (dois) dias.

17.9. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento provisório.

17.9.1. Em se verificando problemas nos bens, a empresa será notificada para substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

17.10. Os produtos deverão ser substituídos num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da devolução feita pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço.

18. – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. – A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a encargo de membros designados pelas Secretarias Contratantes.

18.2. – Após a assinatura do termo contratual, deverão ser fornecidos aos respectivos titulares, responsáveis pela fiscalização, todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao secretário da pasta, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

19. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Uma vez convocada, a licitante vencedora deverá comparecer em 05 (cinco) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair



do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 19 deste **Edital**. Assinado a ARP, a empresa vencedora do certame obriga-se:

- a) Responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes.
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;
- d) Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades inferiores ao previsto na ARP.
- e) Proceder a entrega dos materiais, conforme solicitado, no local indicado no termo de referência dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- f) Encaminhar a Nota Fiscal, após o recebimento definitivo, apresentadas ao Fiscal da Ata de Registro de Preços para conhecimento e envio ao DEPARTAMENTO a fim de efetivação do pagamento devido.
- g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura ou Fiscal da ARP, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências do Poder Judiciário;
- i) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura.

19.2. O termo de recebimento no verso da Solicitação de Empenho supre a necessidade de Notificação.

19.3. Observar as regras constantes do Termo de Referência - anexo I deste edital.

20. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Uma vez firmada a ARP, A PREFEITURA se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço e a retirada ou envio da Solicitação de Empenho nas condições previstas nos itens 17 e 17.6 deste **edital**.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste **Edital**.
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste **Edital**.
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.



e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Proceder a análise das solicitações de adesão da Ata de Registro de Preço para outros órgãos.

g) Proceder outras diligências correlatas ao bom andamento a ARP.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. A licitante receberá, em parcela única, o valor contratado apresentado na nota fiscal, que terá como base os preços finais ofertados na fase de proposta ou lances verbais desta licitação e emitirá a nota fiscal de vendas, que será apresentada ao Fiscal da Ata de Registro de Preço.

21.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao Setor de contabilidade, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

21.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 21.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

21.4. A Prefeitura só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do **fiscal da Ata de Registro de Preço**, o necessário ATESTO comprovando a efetiva entrega ou prestação do serviço pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

21.5. Em caso de entrega fracionada do objeto, quando previamente autorizada pela Prefeitura, será efetuado o pagamento, depois que todo o bem tiver sido entregue.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

22.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 22.2, b.

22.2. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02 (dois) anos);

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da prefeitura, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

22.4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a solicitação de empenho ou para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

22.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco as sanções administrativas previstas no item 22.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 10, deste Edital, a PMG poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

23.3. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação;

23.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

23.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo, durante o período de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;



- 23.6.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Gravata, localizada no endereço citado no preâmbulo, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 01 (um) dia útil ou 24 (vinte e quatro) horas. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;
- 23.7.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 23.8.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 23.6 deste Edital;
- 23.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;
- 23.10.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente à matéria;
- 23.12.** O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação;
- 23.13.** O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 23.14.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Gravata do Estado de Pernambuco;
- 23.15.** O Edital completo será disponibilizado no endereço citado no preâmbulo onde poderá ser consultado ou retirados gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, onde serão prestados todos os esclarecimentos caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08 às 12 horas (horário local);
- 23.16.** Todos os elementos fornecidos pelo PMG e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 23.17.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 23.18.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 23.19.** A licitação, não implica proposta de Contrato por parte da Prefeitura. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura tiver



conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

23.20. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.21. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.22. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

23.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

23.24. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

23.25. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termos de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos);

23.26. As dúvidas porventura existentes quanto à interpretação do texto deste Edital e seus anexos, poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que o interessado as formule, por escrito, até 02(dois) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, devendo a solicitação ser entregue na sala da CPL, no endereço citado preâmbulo no horário das 08 às 12 horas (horário local), de segunda a sexta-feira;

23.27. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

23.28. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

23.29. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

Gravatá, 14 de Julho de 2017

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

(Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde)

1. OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório visa atender a Secretaria de Educação (Ensino Fundamental, EJA, Mais Educação, Sec Educação), Secretaria de Saúde (Hospital, Residência Terapêuticas, CAPS, dentre outros), e Secretaria de Assistência Social (SCFV, CAI, CRAS, CREAS, Bolsa Família), tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas de diversos programas.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE

4.1. Entregar os produtos em até **72 (setenta e duas) horas**, contados da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, através da Ordem de Fornecimento.

4.2. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

4.3. Os produtos constantes nos lotes 01 e 06 deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias após a entrega dos mesmos.

4.4. Materiais estocáveis são todos aqueles mantidos em estoque, conservados em temperatura ambiente.

4.5. Alimentos perecíveis são todos aqueles que têm alta quantidade de água e nutrientes e necessitam de refrigeração ou congelamento para terem uma vida útil longa.

4.6. Fornecimento de gêneros alimentícios realizar-se-á mediante a solicitação de cada Secretaria Contratante, com entrega nos endereços elencados no item 5 deste TR.

4.7. Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

4.7.1. Nome do produto e marca do fabricante e origem.

4.7.2. Data de fabricação e validade.

4.7.3. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE E SIF), quando couber, e conforme especificação detalhada de cada item.

4.7.4. O Prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será no mínimo de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 03 (três) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

4.8. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste TR.



4.9. Todos os produtos adquiridos pela Secretaria Contratante deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento, observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios.

4.10. Contratada deverá, dispor de caminhões que atendam a demanda do objeto em tela, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

4.10.1. Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12º C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

4.10.2. Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades de Saúde até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

4.10.3. Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

4.10.4. Presença de estrados nos veículos de transporte;

4.11. Apresentar certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente no ato da assinatura do contrato.

4.12. A CONTRATADA obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à CONTRATANTE listagem atualizada dos mesmos, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

4.13. A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado de Pernambuco, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as Secretarias Contratantes.

4.14. Contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

4.15. Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a CONTRATANTE do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

4.16. Repor em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

4.17. Retirar e substituir em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a CONTRATANTE



estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

4.18. Comunicar à Secretaria Contratante a eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a empresa.

4.19. Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

4.20. Manter os entregadores devidamente uniformizados;

4.21. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, no seguinte endereço:

- Secretaria de Saúde: Av. XV de Novembro, s/n, Nossa Senhora das Graças, Gravata – PE, CEP 55642-550. Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa.
- Secretaria de Educação: Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 1350, Nossa Senhora das Graças, Gravata – PE. Centro de Abastecimento de Merenda Escolar.
- Secretaria de Assistência Social: Rua Isaltino Porgg, nº 33, Prado, Gravata – PE. Bolsa Família.

5.2. A entrega dar-se-á de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 18:00 horas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante;

8.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido, no mínimo de 30 %, dos produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e

telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.3. Comprovante do registro perante o Departamento de Inspeção de Origem Animal – DIPOA (art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52); **(apenas para os gêneros de origem animal Lotes III e IV);**

8.3.1. A(s) licitante(s) que não estiver(em) obrigada(s) a registro perante o DIPOA, em substituição ao registro fica(m) obrigada(s) a fazer prova de estar(em) relacionada(s) junto aquele Órgão (§ 2º do art. 53, Decreto Federal nº 30.691/52).

8.4. O documento exigido no subitem 8.3. deste termo de referencia poderá ser substituído pelo comprovante de registro perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO (art. 3º, Lei Estadual nº 10.692/91), no caso de empresa localizada no Estado de Pernambuco;

8.4.1. No caso de empresa localizada fora do Estado de Pernambuco, a substituição pode ocorrer através da prova de seu cadastramento junto ao órgão competente, equivalente a ADAGRO, da Administração do seu Estado de origem (Parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 10.692/91);

8.4.2. Alvará de Funcionamento da licitante, em vigor.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos provenientes da fonte do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE e, considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos serviços, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

10. FISCAL DO CONTRATO:

As fiscalização dos contratos ficarão a cargo dos servidores:

- Secretaria de Saúde: Davi João da Silva, CPF nº 015.738.724-07.
- Secretaria de Educação: Elisangela Almeida da Silva Soares, CPF nº 011.659.794-11.
- Secretaria de Assistência Social: Ednilson Sousa da Silva, CPF nº

11. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIO:

Os valores médio são provenientes de pesquisas mercado, através de cotações de preço de empresas do ramo de fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme mapa de cotações constante nos autos processo.



LOTE I - NÃO PERECÍVEIS				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25 % - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Achocolatado em Pó - S/ Glúten. C/ Vit. (A, B1, B2, B6, B12,C, Niacina E Folato), Minerais (Fe, Zn), Açúcar, Cacau, Sal, Maltodextrina e Aromatizante. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	UNIDADE	1500	R\$ 22,64	R\$ 33.960,00	1125	R\$ 22,64	R\$ 25.470,00	375	R\$ 22,64	R\$ 8.490,00
2	Achocolatado em Pó - S/ Glúten. C/ Vit. (A, B1, B2, B6, B12,C, Niacina E Folato), Minerais (Fe, Zn), Açúcar, Cacau, Sal, Maltodextrina e Aromatizante. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.	UNIDADE	11316	R\$ 4,73	R\$ 53.524,68	8487	R\$ 4,73	R\$ 40.143,51	2829	R\$ 4,73	R\$ 13.381,17
3	AÇÚCAR CRISTAL. Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	28600	R\$ 3,57	R\$ 102.102,00	21450	R\$ 3,57	R\$ 76.576,50	7150	R\$ 3,57	R\$ 25.525,50
4	ADOÇANTE DE FORNO E FOGÃO. 500G, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes, cardiopatas, nefropatas e hepatopatas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00	150	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
5	ADOÇANTE NATURAL A BASE DE EXTRATOS DE STÉVIA. Com no mínimo 100ml, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes, cardiopatas, nefropatas e hepatopatas. Validade mínima de 1 ano da data de entrega do produto.	UNIDADE	792	R\$ 12,84	R\$ 10.169,28	594	R\$ 12,84	R\$ 7.626,96	198	R\$ 12,84	R\$ 2.542,32
6	Alho in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	705	R\$ 22,63	R\$ 15.954,15	528	R\$ 22,63	R\$ 11.948,64	177	R\$ 22,63	R\$ 4.005,51
7	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição ou oral enteral ou oral, hipossódico. Em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas mNormacalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose. Sabor Baunilha LATA com 800g	LATA	45	R\$ 87,96	R\$ 3.958,20	33	R\$ 87,96	R\$ 2.902,68	12	R\$ 87,96	R\$ 1.055,52
8	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL. Com vitaminas, sais minerais, sem ovo. Sabor tradicional caixa com 200 g. Composto com (vitaminas, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN, ACIDO FOLICO) – Sabores: Tradicional, Morango e Chocolate (o sabor estará escrito no pedido do mês). Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	UNIDADE	28000	R\$ 5,36	R\$ 150.080,00	21000	R\$ 5,36	R\$ 112.560,00	7000	R\$ 5,36	R\$ 37.520,00



9	Amido de Milho - Extraído da áreas comestíveis do milho (Zea Mays L.). Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica contendo 500g Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto. De Acordo com Legislação Vigente. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	994	R\$ 5,69	R\$ 5.655,86	745	R\$ 5,69	R\$ 4.239,05	249	R\$ 5,69	R\$ 1.416,81
10	ARROZ INTEGRAL. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	KG	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	1125	R\$ 4,13	R\$ 4.646,25	375	R\$ 4,13	R\$ 1.548,75
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	KG	39970	R\$ 3,59	R\$ 143.492,30	29977	R\$ 3,59	R\$ 107.617,43	9993	R\$ 3,59	R\$ 35.874,87
12	AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa apropriada de 250 g. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	UNIDADE	23094	R\$ 2,65	R\$ 61.199,10	17320	R\$ 2,65	R\$ 45.898,00	5774	R\$ 2,65	R\$ 15.301,10
13	Azeite de Oliva (Extra Virgem 0,2%) Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Lata contendo 500ml	LATA	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80	60	R\$ 9,86	R\$ 591,60	20	R\$ 9,86	R\$ 197,20
14	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sack contendo 180g	UNIDADE	144	R\$ 5,97	R\$ 859,68	108	R\$ 5,97	R\$ 644,76	36	R\$ 5,97	R\$ 214,92



15	BISCOITO DIET. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo , sem adição de açúcar e outras substâncias não permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 200 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	PACOTE	250	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00	187	R\$ 4,16	R\$ 777,92	63	R\$ 4,16	R\$ 262,08
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AMANTEIGADO DE LEITE. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 400 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega. Pacote 400 gramas	PACOTE	11000	R\$ 5,97	R\$ 65.670,00	8250	R\$ 5,97	R\$ 49.252,50	2750	R\$ 5,97	R\$ 16.417,50
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO SORTIDO. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionados em embalagem de plástico transparente atóxico, embalados em caixas de papelão com 400g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	UNIDADE	12000	R\$ 4,78	R\$ 57.360,00	9000	R\$ 4,78	R\$ 43.020,00	3000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
18	Biscoito Doce tipo Maisena - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromazado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/MS e Resolução - Cnpa Nº 12/1978 da Anvisa/MS. Peso líquido 400g	PACOTE	14000	R\$ 3,55	R\$ 49.700,00	10500	R\$ 3,55	R\$ 37.275,00	3500	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00



19	Biscoito Doce tipo Maria - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromazado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/MS e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/MS. Peso líquido 400g	UNIDADE	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00	2250	R\$ 3,39	R\$ 7.627,50	750	R\$ 3,39	R\$ 2.542,50
20	BISCOITO SEM GLUTÉN. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo sem glúten, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 200 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	PACOTE	200	R\$ 42,96	R\$ 8.592,00	150	R\$ 42,96	R\$ 6.444,00	50	R\$ 42,96	R\$ 2.148,00
21	BISCOITO TIPO WAFFER - RECHEADO. De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromazado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g	UNIDADE	1500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00	1125	R\$ 1,93	R\$ 2.171,25	375	R\$ 1,93	R\$ 723,75
22	Bolacha Salgada Integral tipo Cream Cracker - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/MS e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/MS. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	900	R\$ 3,65	R\$ 3.285,00	675	R\$ 3,65	R\$ 2.463,75	225	R\$ 3,65	R\$ 821,25



23	Bolacha Salgada tipo Cream Cracker - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	22680	R\$ 3,06	R\$ 69.400,80	17010	R\$ 3,06	R\$ 52.050,60	5670	R\$ 3,06	R\$ 17.350,20
24	Café Torrado e Moído – Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. Rotulado de acordo c/ Portaria Nº 377/99 da Anvisa. Selo Abic. Embalagem contendo 250g	UNIDADE	11980	R\$ 6,70	R\$ 80.266,00	8985	R\$ 6,70	R\$ 60.199,50	2995	R\$ 6,70	R\$ 20.066,50
25	Caldo temperado de carne – A base de Carne de Boi desidratado, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1408	R\$ 0,64	R\$ 901,12	1056	R\$ 0,64	R\$ 675,84	352	R\$ 0,64	R\$ 225,28
26	Caldo temperado de galinha – A base de Carne de Galinha desidratada, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1308	R\$ 0,64	R\$ 837,12	981	R\$ 0,64	R\$ 627,84	327	R\$ 0,64	R\$ 209,28



27	Canela em pau. Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. kg	KG	6	R\$ 36,96	R\$ 221,76	4	R\$ 36,96	R\$ 147,84	2	R\$ 36,96	R\$ 73,92
28	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. embalagem contendo 40g	UNIDADE	4354	R\$ 1,34	R\$ 5.834,36	3265	R\$ 1,34	R\$ 4.375,10	1089	R\$ 1,34	R\$ 1.459,26
29	Chá de Boldo . Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	432	R\$ 2,82	R\$ 1.218,24	324	R\$ 2,82	R\$ 913,68	108	R\$ 2,82	R\$ 304,56
30	Chá de Camomila. Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	582	R\$ 2,59	R\$ 1.507,38	436	R\$ 2,59	R\$ 1.129,24	146	R\$ 2,59	R\$ 378,14
31	Chá de Erva Doce . Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	582	R\$ 3,45	R\$ 2.007,90	436	R\$ 3,45	R\$ 1.504,20	146	R\$ 3,45	R\$ 503,70
32	COLORÍFICO SEM SAL. Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 100g.	UNIDADE	13750	R\$ 0,79	R\$ 10.862,50	10312	R\$ 0,79	R\$ 8.146,48	3438	R\$ 0,79	R\$ 2.716,02
33	COMINHO. Condimento misto de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, moído, acondicionado em saco plastco de polietileno atóxico, transparente. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Pacotes de 100g	UNIDADE	12150	R\$ 0,83	R\$ 10.084,50	9112	R\$ 0,83	R\$ 7.562,96	3038	R\$ 0,83	R\$ 2.521,54
34	Creme de Leite. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. embalagem com 200ml	UNIDADE	970	R\$ 3,74	R\$ 3.627,80	727	R\$ 3,74	R\$ 2.718,98	243	R\$ 3,74	R\$ 908,82



35	Doce de Banana em barra. Embalagem contendo 600g Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade.	UNIDADE	216	R\$ 8,03	R\$ 1.734,48	162	R\$ 8,03	R\$ 1.300,86	54	R\$ 8,03	R\$ 433,62
36	Doce de Caju em barra. Embalagem contendo 600g Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade.	UNIDADE	216	R\$ 8,07	R\$ 1.743,12	162	R\$ 8,07	R\$ 1.307,34	54	R\$ 8,07	R\$ 435,78
37	Doce de Goiaba em barra. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 600g	UNIDADE	1667	R\$ 4,76	R\$ 7.934,92	1250	R\$ 4,76	R\$ 5.950,00	417	R\$ 4,76	R\$ 1.984,92
38	Ervilha. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Lata com 200g	UNIDADE	144	R\$ 2,34	R\$ 336,96	108	R\$ 2,34	R\$ 252,72	36	R\$ 2,34	R\$ 84,24
39	Extrato Concentrado de Tomate c/ Tampa À Vácuo - S/ Peles, Sementes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalado em Folha de Flandres, Íntegra, Resistente, Vedada Hermeticamente e Atóxico, Impermeada a Vácuo, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Sache c/350g	UNIDADE	22300	R\$ 2,26	R\$ 50.398,00	16725	R\$ 2,26	R\$ 37.798,50	5575	R\$ 2,26	R\$ 12.599,50
40	Farinha de mandioca quebradinha beneficiada tipo I - Obtido de Raízes de Euforbiácea, Gênero Manihot. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. embalagem com 1Kg	KG	6826	R\$ 5,30	R\$ 36.177,80	5119	R\$ 5,30	R\$ 27.130,70	1707	R\$ 5,30	R\$ 9.047,10



41	Farinha de trigo c/ fermento. Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	918	R\$ 3,48	R\$ 3.194,64	688	R\$ 3,48	R\$ 2.394,24	230	R\$ 3,48	R\$ 800,40
42	Farinha de trigo s/ fermento. Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	288	R\$ 3,24	R\$ 933,12	216	R\$ 3,24	R\$ 699,84	72	R\$ 3,24	R\$ 233,28
43	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isento de sujidades, sabor original com características própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas e outras preparações. Embalagem com 400 g, validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	11420	R\$ 21,68	R\$ 247.585,60	8565	R\$ 21,68	R\$ 185.689,20	2855	R\$ 21,68	R\$ 61.896,40
44	FEIJÃO MACASSAR. Seco de 1ª qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacote de 1 kg. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	3340	R\$ 7,54	R\$ 25.183,60	2505	R\$ 7,54	R\$ 18.887,70	835	R\$ 7,54	R\$ 6.295,90
45	FEIJÃO MULATINHO TIPO I. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	28790	R\$ 5,42	R\$ 156.041,80	21592	R\$ 5,42	R\$ 117.028,64	7198	R\$ 5,42	R\$ 39.013,16



46	Feijão preto (Tipo 1) - Umidade Máxima de 15%. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1kg	KG	9210	R\$ 7,27	R\$ 66.956,70	6907	R\$ 7,27	R\$ 50.213,89	2303	R\$ 7,27	R\$ 16.742,81
47	Fermento Biológico Granulado embalagem contendo 1 Kg	KG	5	R\$ 20,09	R\$ 100,45	3	R\$ 20,09	R\$ 60,27	2	R\$ 20,09	R\$ 40,18
48	Fermento Químico em pó. Embalagem com 10g	UNIDADE	1200	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00	900	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
49	Flocos de milho (tipo Flocão), produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	KG	3740	R\$ 1,55	R\$ 5.797,00	2805	R\$ 1,55	R\$ 4.347,75	935	R\$ 1,55	R\$ 1.449,25
50	FLOCOS DE MILHO. Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem plástica de 500g, com validade mínima de 6 meses.	PACOTE	26800	R\$ 1,33	R\$ 35.644,00	20100	R\$ 1,33	R\$ 26.733,00	6700	R\$ 1,33	R\$ 8.911,00
51	Goma de mandioca - massa pronta para tapioca, natural, sem glúten. Embalagem com 1kg	KG	240	R\$ 9,64	R\$ 2.313,60	180	R\$ 9,64	R\$ 1.735,20	60	R\$ 9,64	R\$ 578,40
52	Granola 100% natural, composta por 12 ingredientes ricos em fibras crocantes. Composto por: Aveia, amendoim, açúcar mascavo, castanha de caju, coco, flocos de arroz, flocos de milho, proteína de soja, uvas passas, gergelin, gergelin, gergelin, gergelin, gergelin, gergelin e melado da cana de açúcar. Com prazo de validade de 6 meses. Embalagem contendo 1 Kg	KG	58	R\$ 24,04	R\$ 1.394,32	43	R\$ 24,04	R\$ 1.033,72	15	R\$ 24,04	R\$ 360,60
53	Leite condensado. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Caixa com 395g	UNIDADE	1700	R\$ 4,47	R\$ 7.599,00	1275	R\$ 4,47	R\$ 5.699,25	425	R\$ 4,47	R\$ 1.899,75



54	LEITE DE COCO. Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com número de registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 500ml	UNIDADE	9680	R\$ 3,59	R\$ 34.751,20	7260	R\$ 3,59	R\$ 26.063,40	2420	R\$ 3,59	R\$ 8.687,80
55	Leite de Soja s/ açúcar s/ lactose (tipo Supra Soy). Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 300g	UNIDADE	432	R\$ 25,53	R\$ 11.028,96	324	R\$ 25,53	R\$ 8.271,72	108	R\$ 25,53	R\$ 2.757,24
56	LEITE DE SOJA, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. Produto de aspecto pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 300 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 180 dias a contar da data da entrega.	LATA	150	R\$ 31,94	R\$ 4.791,00	112	R\$ 31,94	R\$ 3.577,28	38	R\$ 31,94	R\$ 1.213,72
57	Leite desnatado em pó. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem com 300g	UNIDADE	900	R\$ 23,34	R\$ 21.006,00	675	R\$ 23,34	R\$ 15.754,50	225	R\$ 23,34	R\$ 5.251,50
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem com 200 gramas	UNIDADE	54400	R\$ 6,33	R\$ 344.352,00	40800	R\$ 6,33	R\$ 258.264,00	13600	R\$ 6,33	R\$ 86.088,00



59	LEITE NAN 1 .Leite para lactentes, desde o nascimento, com uma composição proteica única. LC-PUFAs – Dois ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) que estão também presentes no leite materno. Embalado em atmosfera protetora. Conserve a lata bem fechada num local fresco e seco e não mais de 3 semanas após a abertura. Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	170	R\$ 50,51	R\$ 8.586,70	127	R\$ 50,51	R\$ 6.414,77	43	R\$ 50,51	R\$ 2.171,93
60	LEITE Zero Lactose - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem contendo 1L	LITRO	194	R\$ 6,47	R\$ 1.255,18	145	R\$ 6,47	R\$ 938,15	49	R\$ 6,47	R\$ 317,03
61	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UNIDADE	46952	R\$ 2,19	R\$ 102.824,88	35214	R\$ 2,19	R\$ 77.118,66	11738	R\$ 2,19	R\$ 25.706,22
62	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e trigo integral e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
63	Macarrão p/ Lasanha 500g - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor, Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº263 (22/09/2005) da Anvisa/MS	UNIDADE	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	225	R\$ 4,84	R\$ 1.089,00	75	R\$ 4,84	R\$ 363,00



64	Macarrão Parafuso 500g - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor, Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº263 (22/09/2005) da Anvisa/MS.	UNIDADE	4368	R\$ 3,76	R\$ 16.423,68	3276	R\$ 3,76	R\$ 12.317,76	1092	R\$ 3,76	R\$ 4.105,92
65	MACARRÃO SEM GLUTÉN TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e sem glúten com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	200	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00	150	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
66	MACARRÃO TALHARIM. Fino, sem colesterol. Massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico, pacote com 500 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UNIDADE	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00	3750	R\$ 4,70	R\$ 17.625,00	1250	R\$ 4,70	R\$ 5.875,00
67	Maionese. Embalagem Plástica contendo 250g; Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	214	R\$ 3,25	R\$ 695,50	160	R\$ 3,25	R\$ 520,00	54	R\$ 3,25	R\$ 175,50
68	Manteiga de primeira qualidade com sal, resfriado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto. Data de Validade. Validade mínima de 1 mes a partir da entrega. Embalagem contendo 200g	UNIDADE	446	R\$ 9,35	R\$ 4.170,10	334	R\$ 9,35	R\$ 3.122,90	112	R\$ 9,35	R\$ 1.047,20



69	Margarina Vegetal embalagem com 250g c/ 60% de lipídios, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	3789	R\$ 2,41	R\$ 9.131,49	2841	R\$ 2,41	R\$ 6.846,81	948	R\$ 2,41	R\$ 2.284,68
70	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ. De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	16000	R\$ 1,59	R\$ 25.440,00	12000	R\$ 1,59	R\$ 19.080,00	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
71	Milho Verde embalagem contendo 200g - Milho Recém Cultivado em Grãos Crus, Inteiros. C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. S/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	288	R\$ 2,13	R\$ 613,44	216	R\$ 2,13	R\$ 460,08	72	R\$ 2,13	R\$ 153,36
72	Mistura Base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional. Não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira creptação quando com primidos com os dados. Aspecto: Pó fino, odor sobro próprio; caixa contendo 500g	UNIDADE	144	R\$ 5,38	R\$ 774,72	108	R\$ 5,38	R\$ 581,04	36	R\$ 5,38	R\$ 193,68
73	Óleo de Soja Refinado embalagem com 900ml - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído de Soja s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	GARRAFA	6320	R\$ 6,08	R\$ 38.425,60	4740	R\$ 6,08	R\$ 28.819,20	1580	R\$ 6,08	R\$ 9.606,40
74	Orégano desidratado, embalagem contendo 1 kg	KG	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80	9	R\$ 28,90	R\$ 260,10	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70



75	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 500 gr. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	24584	R\$ 4,15	R\$ 102.023,60	18438	R\$ 4,15	R\$ 76.517,70	6146	R\$ 4,15	R\$ 25.505,90
76	Queijo Ralado. Embalagem Plástica contendo 100g e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	358	R\$ 3,51	R\$ 1.256,58	268	R\$ 3,51	R\$ 940,68	90	R\$ 3,51	R\$ 315,90
77	Refrigerante 2L diversos sabores em embalagem tipo PET, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	1880	R\$ 4,54	R\$ 8.535,20	1410	R\$ 4,54	R\$ 6.401,40	470	R\$ 4,54	R\$ 2.133,80
78	SAL. Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg . Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS.	KG	3304	R\$ 1,40	R\$ 4.625,60	2478	R\$ 1,40	R\$ 3.469,20	826	R\$ 1,40	R\$ 1.156,40
79	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	65940	R\$ 2,51	R\$ 165.509,40	49455	R\$ 2,51	R\$ 124.132,05	16485	R\$ 2,51	R\$ 41.377,35
80	Suplemento Alimentar em pó (26 Vitaminas e Minerais) - s/ sacarose, Rico em Proteínas, Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina (A, C, D, E), carboidratos (Maltodextrina), Fibras Solúveis (Fos e Insulina) Sabores: morango, Baunilha e chocolate embalagem contendo 400g.	UNIDADE	340	R\$ 27,62	R\$ 9.390,80	255	R\$ 27,62	R\$ 7.043,10	85	R\$ 27,62	R\$ 2.347,70



81	Vinagre de Álcool embalagem contendo 500ml - Obtido da fermentação acética por bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, da Família Pseudomonaceae. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalada em Garrafas de Vidro ou Plástico Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	5894	R\$ 1,46	R\$ 8.605,24	4420	R\$ 1,46	R\$ 6.453,20	1474	R\$ 1,46	R\$ 2.152,04
				TOTAL LOTE I	R\$ 2.584.363,31					R\$ 1.938.062,58	R\$ 646.300,73

LOTE II - PERECÍVEIS				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25 % - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Abacate - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1600	R\$ 5,66	R\$ 9.056,00	1200	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
2	Abacaxi in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
3	Abóbora in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
4	Acelga in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	288	R\$ 8,09	R\$ 2.329,92	216	R\$ 8,09	R\$ 1.747,44	72	R\$ 8,09	R\$ 582,48
5	Acerola in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	720	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60	540	R\$ 4,08	R\$ 2.203,20	180	R\$ 4,08	R\$ 734,40
6	Alface in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00	75	R\$ 1,38	R\$ 103,50	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
7	Ameixa Fresca - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	177	R\$ 28,92	R\$ 5.118,84	132	R\$ 28,92	R\$ 3.817,44	45	R\$ 28,92	R\$ 1.301,40
8	Ameixa Seca in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor	KG	60	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20	45	R\$ 19,32	R\$ 869,40	15	R\$ 19,32	R\$ 289,80



	Característicos do Produto.										
9	Banana Comprida in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	8712	R\$ 1,17	R\$ 10.193,04	6534	R\$ 1,17	R\$ 7.644,78	2178	R\$ 1,17	R\$ 2.548,26
10	BANANA PACOVAN. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.	UNIDADE	19820	R\$ 0,45	R\$ 8.919,00	14865	R\$ 0,45	R\$ 6.689,25	4955	R\$ 0,45	R\$ 2.229,75
11	BATATA DOCE. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	1200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
12	BATATA INGLESA. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	2830	R\$ 2,83	R\$ 8.008,90	2122	R\$ 2,83	R\$ 6.005,26	708	R\$ 2,83	R\$ 2.003,64
13	Beterraba in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	460	R\$ 3,25	R\$ 1.495,00	345	R\$ 3,25	R\$ 1.121,25	115	R\$ 3,25	R\$ 373,75
14	Brócolis - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	115	R\$ 3,36	R\$ 386,40	86	R\$ 3,36	R\$ 288,96	29	R\$ 3,36	R\$ 97,44
15	Cajú - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	225	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50	75	R\$ 4,90	R\$ 367,50
16	Cebola Nacional Graúda in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	3330	R\$ 3,35	R\$ 11.155,50	2497	R\$ 3,35	R\$ 8.364,95	833	R\$ 3,35	R\$ 2.790,55
17	Cebolinha in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	853	R\$ 6,48	R\$ 5.527,44	639	R\$ 6,48	R\$ 4.140,72	214	R\$ 6,48	R\$ 1.386,72
18	Cenoura in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1800	R\$ 3,28	R\$ 5.904,00	1350	R\$ 3,28	R\$ 4.428,00	450	R\$ 3,28	R\$ 1.476,00
19	Chuchu - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do	KG	394	R\$ 3,31	R\$ 1.304,14	295	R\$ 3,31	R\$ 976,45	99	R\$ 3,31	R\$ 327,69



	Produto.										
20	Coentro - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	MOLHO	1650	R\$ 1,68	R\$ 2.772,00	1237	R\$ 1,68	R\$ 2.078,16	413	R\$ 1,68	R\$ 693,84
21	COUVE FOLHA. Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	KG	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00	750	R\$ 8,16	R\$ 6.120,00	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
22	Goiaba - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	890	R\$ 3,08	R\$ 2.741,20	667	R\$ 3,08	R\$ 2.054,36	223	R\$ 3,08	R\$ 686,84
23	INHAME A VÁCUO CONGELADO. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido. Embalagem contendo de 4 a 5kg. Validade de 60 dias.	KG	1100	R\$ 20,87	R\$ 22.957,00	825	R\$ 20,87	R\$ 17.217,75	275	R\$ 20,87	R\$ 5.739,25
24	Laranja Pêra in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	16300	R\$ 0,63	R\$ 10.269,00	12225	R\$ 0,63	R\$ 7.701,75	4075	R\$ 0,63	R\$ 2.567,25
25	LIMÃO. Tahiti - ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em saco.	UNIDADE	3480	R\$ 0,39	R\$ 1.357,20	2610	R\$ 0,39	R\$ 1.017,90	870	R\$ 0,39	R\$ 339,30
26	Maçã - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	2120	R\$ 8,23	R\$ 17.447,60	1590	R\$ 8,23	R\$ 13.085,70	530	R\$ 8,23	R\$ 4.361,90
27	MACAXEIRA À VACUO CONGELADA. Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas. Embalagem contendo de 4 a 5kg. Validade de 60 dias.	KG	1850	R\$ 19,32	R\$ 35.742,00	1387	R\$ 19,32	R\$ 26.796,84	463	R\$ 19,32	R\$ 8.945,16
28	MAMÃO MEIO VERDE. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verduoso, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	KG	1746	R\$ 1,99	R\$ 3.474,54	1309	R\$ 1,99	R\$ 2.604,91	437	R\$ 1,99	R\$ 869,63



29	Manga in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	580	R\$ 4,13	R\$ 2.395,40	435	R\$ 4,13	R\$ 1.796,55	145	R\$ 4,13	R\$ 598,85	
30	Maracujá - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	
31	Melancia in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1630	R\$ 1,70	R\$ 2.771,00	1222	R\$ 1,70	R\$ 2.077,40	408	R\$ 1,70	R\$ 693,60	
32	Melão in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	864	R\$ 3,33	R\$ 2.877,12	648	R\$ 3,33	R\$ 2.157,84	216	R\$ 3,33	R\$ 719,28	
33	Pepino - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	240	R\$ 2,46	R\$ 590,40	180	R\$ 2,46	R\$ 442,80	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60	
34	Pêra - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	576	R\$ 8,88	R\$ 5.114,88	432	R\$ 8,88	R\$ 3.836,16	144	R\$ 8,88	R\$ 1.278,72	
35	Pimentão - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	550	R\$ 4,53	R\$ 2.491,50	412	R\$ 4,53	R\$ 1.866,36	138	R\$ 4,53	R\$ 625,14	
36	Quiabo in Natura Kg- Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	288	R\$ 6,47	R\$ 1.863,36	216	R\$ 6,47	R\$ 1.397,52	72	R\$ 6,47	R\$ 465,84	
37	REPOLHO BRANCO. Branco - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes. Acondicionado em gradeados de madeira.	KG	461	R\$ 4,10	R\$ 1.890,10	345	R\$ 4,10	R\$ 1.414,50	116	R\$ 4,10	R\$ 475,60	
38	TOMATE. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	450	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00	
				TOTAL DO LOTE II	R\$ 222.397,28				R\$ 166.746,60			R\$ 55.650,68

LOTE III - ORIGEM ANIMAL				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25 % - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



1	Bacalhau - File de Bacalhau, com pele congelado, embalagem atóxica, com data de validade devidamente impressa	KG	60	R\$ 46,48	R\$ 2.788,80	45	R\$ 46,48	R\$ 2.091,60	15	R\$ 46,48	R\$ 697,20
2	CARNE BOVINA – TIPO PALETA CONGELADA. Carne de 1ª qualidade, sem osso, em peça inteira, congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	10000	R\$ 22,82	R\$ 228.200,00	7500	R\$ 22,82	R\$ 171.150,00	2500	R\$ 22,82	R\$ 57.050,00
3	Carne bovina (Fígado) - Apresentando em peças inteiras, Congelado, Aspecto brilhante avermelhado escuro, Sabor e Cheiro característicos, Isento de manchas esverdeadas ou amarelados, Sem Sujidades, Parasitas e Larvas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1302	R\$ 10,34	R\$ 13.462,68	976	R\$ 10,34	R\$ 10.091,84	326	R\$ 10,34	R\$ 3.370,84
4	Carne bovina (sem osso, bife 1ª) - Dianteiro Paleta ou Acem, Resfriado sem Osso com Aspecto, Sabor e Cheiro próprio com Baixo Teor de Gorduras, Adequado ao Consumo Humano. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	5250	R\$ 26,61	R\$ 139.702,50	3937	R\$ 26,61	R\$ 104.763,57	1313	R\$ 26,61	R\$ 34.938,93
5	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	30480	R\$ 8,53	R\$ 259.994,40	22860	R\$ 8,53	R\$ 194.995,80	7620	R\$ 8,53	R\$ 64.998,60
6	Chambaril - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	964	R\$ 20,82	R\$ 20.070,48	723	R\$ 20,82	R\$ 15.052,86	241	R\$ 20,82	R\$ 5.017,62



7	CHARQUE BOVINA SALGADA. Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	19700	R\$ 21,91	R\$ 431.627,00	14775	R\$ 21,91	R\$ 323.720,25	4925	R\$ 21,91	R\$ 107.906,75
8	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO. congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em caixa lacrada. Peso entre 200 a 250 g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	17700	R\$ 7,42	R\$ 131.334,00	13275	R\$ 7,42	R\$ 98.500,50	4425	R\$ 7,42	R\$ 32.833,50
9	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO CONGELADO. De primeira qualidade, em peça, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	42100	R\$ 8,08	R\$ 340.168,00	31575	R\$ 8,08	R\$ 255.126,00	10525	R\$ 8,08	R\$ 85.042,00
10	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo com 30 unidades cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto à quantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não	BANDEJA	23600	R\$ 14,62	R\$ 345.032,00	17700	R\$ 14,62	R\$ 258.774,00	5900	R\$ 14,62	R\$ 86.258,00



	tenha rachaduras, estejam quebrados, sujos ou fecundado.										
11	PEITO DE FRANGO CONGELADO- De primeira qualidade, em peça, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando entre 1, kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	KG	11828	R\$ 10,18	R\$ 120.409,04	8871	R\$ 10,18	R\$ 90.306,78	2957	R\$ 10,18	R\$ 30.102,26
12	PEIXE – TIPO FILÉ DE MERLUZA. Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150 g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	KG	7150	R\$ 21,30	R\$ 152.295,00	5362	R\$ 21,30	R\$ 114.210,60	1788	R\$ 21,30	R\$ 38.084,40
13	Presunto de Peru kg- 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	260	R\$ 20,83	R\$ 5.415,80	195	R\$ 20,83	R\$ 4.061,85	65	R\$ 20,83	R\$ 1.353,95
14	Salsicha (Tipo Hot Dog de Frango) Kg - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Dados de Identificação, Procedência, Número de Lote, Data de Validade, Número do Registro no SIE ou SIF, Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1600	R\$ 7,90	R\$ 12.640,00	1200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
				TOTAL DO LOTE III	R\$ 2.203.139,70	R\$ 1.652.325,65			R\$ 550.814,05		



LOTE IV - DERIVADOS DO LEITE				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25 % - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Queijo Coalho kg - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1080	R\$ 30,62	R\$ 33.069,60	810	R\$ 30,62	R\$ 24.802,20	270	R\$ 30,62	R\$ 8.267,40
2	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO) – De primeira qualidade, resfriado, sabor próprio, sem manchas e parasitas, validade mínima de 30 dias a partir da entrega e registro no Ministério da Agricultura, SIF, impresso em embalagem plástica, transparente e atóxica. Embalagem de 2kg	KG	11240	R\$ 28,27	R\$ 317.754,80	8430	R\$ 28,27	R\$ 238.316,10	2810	R\$ 28,27	R\$ 79.438,70
3	Yogurte c/ Polga de Morango - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído do Morango s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEIJA	2500	R\$ 4,92	R\$ 12.300,00	1875	R\$ 4,92	R\$ 9.225,00	625	R\$ 4,92	R\$ 3.075,00
4	Yogurte Natural Desnatado - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEIJA	2500	R\$ 19,30	R\$ 48.250,00	1875	R\$ 19,30	R\$ 36.187,50	625	R\$ 19,30	R\$ 12.062,50
5	Yogurte Natural Integral - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEIJA	2500	R\$ 19,30	R\$ 48.250,00	1875	R\$ 19,30	R\$ 36.187,50	625	R\$ 19,30	R\$ 12.062,50
				TOTAL DO LOTE IV	R\$ 459.624,40	R\$ 344.718,30			R\$ 114.906,10		



LOTE V - PÃES E BOLO				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLO BACIA - De 1ª qualidade, composto de leite de coco, ovos, margarina, fermento, farinha de trigo, e açúcar. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	14900	R\$ 1,09	R\$ 16.241,00	11175	R\$ 1,09	R\$ 12.180,75	3725	R\$ 1,09	R\$ 4.060,25
2	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, Embalagem contendo 500g	PACOTE	180	R\$ 8,52	R\$ 1.533,60	135	R\$ 8,52	R\$ 1.150,20	45	R\$ 8,52	R\$ 383,40
3	PÃO DOCE LISO. Com sabor característico e peso de referência de 50 g, próprio para consumo humano, embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com 3 dias de vida útil.	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00	75	R\$ 0,82	R\$ 61,50	25	R\$ 0,82	R\$ 20,50
4	PÃO FRANCES. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, Peso médio 50g, Embalagem contendo 1kg	KG	10560	R\$ 15,90	R\$ 167.904,00	7920	R\$ 15,90	R\$ 125.928,00	2640	R\$ 15,90	R\$ 41.976,00
5	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Com sabor característico, próprio para consumo, pesando 50g, em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	111000	R\$ 0,82	R\$ 91.020,00	83250	R\$ 0,82	R\$ 68.265,00	27750	R\$ 0,82	R\$ 22.755,00
				TOTAL DO LOTE V	R\$ 276.780,60	R\$ 207.585,45			R\$ 69.195,15		

LOTE VI - POLPAS				MÉDIA		COTA ABERTA			COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Polpa de frutas congelada sabor ACEROLA - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 8,12	R\$ 2.338,56	216	R\$ 8,12	R\$ 1.753,92	72	R\$ 8,12	R\$ 584,64



2	Polpa de frutas congelada sabor CAJÁ - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 9,74	R\$ 2.805,12	216	R\$ 9,74	R\$ 2.103,84	72	R\$ 9,74	R\$ 701,28
3	Polpa de frutas congelada sabor CAJÚ- Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 7,44	R\$ 2.142,72	216	R\$ 7,44	R\$ 1.607,04	72	R\$ 7,44	R\$ 535,68
4	Polpa de frutas congelada sabor GOIABA - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 7,44	R\$ 2.142,72	216	R\$ 7,44	R\$ 1.607,04	72	R\$ 7,44	R\$ 535,68
5	Polpa de frutas congelada sabor GRAVIOLA- Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 10,48	R\$ 3.018,24	216	R\$ 10,48	R\$ 2.263,68	72	R\$ 10,48	R\$ 754,56
6	Polpa de frutas congelada sabor MARACUJÁ - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 12,13	R\$ 3.493,44	216	R\$ 12,13	R\$ 2.620,08	72	R\$ 12,13	R\$ 873,36
7	Polpa de frutas congelada sabor MORANGO - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288	R\$ 15,33	R\$ 4.415,04	216	R\$ 15,33	R\$ 3.311,28	72	R\$ 15,33	R\$ 1.103,76
				TOTAL DO LOTE VI	R\$ 20.355,84		R\$ 15.266,88			R\$ 5.088,96	

12. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

12.1. A (s) empresa deverá apresentar amostras dos itens que foi vencedora, objeto desta licitação, a qual deverá ser entregue impreterivelmente 72 horas após a sessão final, qual declarou a(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. As amostras deverão ser devidamente etiquetadas, indicando o nome do fornecedor e referência ao número da presente licitação.



12.3. As amostras serão avaliadas pelo técnico competente (nutricionista da Administração Municipal), que emitirá laudo de avaliação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega das amostras.

12.4. Os produtos entregues para avaliação deverão ser da mesma marca do cotado na proposta da empresa.

12.5. As amostras ficarão retidas, para fins de conferência das entregas. Os produtos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade,

12.6. A não apresentação da amostra, conforme exigido neste subitem, ou a não aprovação da mesma pelo técnico competente da Administração ensejará a desclassificação da licitante.

12.7. As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras deverão ser aprovadas para efeito de Homologação e Adjudicação, caso não sejam aprovadas, o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas subsequentes.

ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

LUIZ TITO FRANÇA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANA PATRICIA DE ANDRADE ALVES E SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
2017

APRESENTAÇÃO

O **Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Gravata – PE** vem apresentar a estrutura e condições de fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis que atenderá alunos da Rede Municipal de Ensino em 2017, conforme o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O PNAE tem caráter complementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União aos estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino:

Creches – R\$ 1,07

Pré-escola – R\$ 0,50

Escolas indígenas e quilombolas – R\$ 0,64

Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos – R\$ 0,36

Educação de jovens e adultos – R\$ 0,32

Ensino integral (Mais Educação) – R\$ 1,07

Atendimento Educacional Especializado – R\$ 0,53

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE realiza transferência financeira às Entidades Executoras (EEx) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento.



As Entidades Executoras (estados, Distrito Federal e municípios) são responsáveis pela execução do Programa, inclusive pela utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que são complementares. É de responsabilidade das EEx garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. O valor a ser repassado para a EEx é calculado da seguinte forma: TR = Número de alunos x Número de dias x Valor per capita, onde TR é o total de recursos a serem recebidos.

A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na [Resolução FNDE nº 26/2013](#) e [Resolução FNDE nº 01/2017](#) são consideradas como integrantes da rede pública de ensino.

O cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da [Resolução nº 26/2013](#).

Dos recursos financeiros repassados pelo FNDE às entidades executoras, no mínimo, 30% (trinta por cento) devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelo agricultor familiar e pelo empreendedor familiar rural.

O controle social do Programa é exercido por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Sua constituição é condição para o recebimento dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

PÚBLICO ALVO

O público alvo serão alunos matriculados na rede municipal de ensino devendo a per capita ser realizada sob o quantitativo de alunos em 2016 (Censo Escolar) acrescido do percentual de 15% que é a estimativa de acréscimo para o ano de 2017, totalizando uma estimativa de 10.006 alunos. Desses alunos 2731 estarão frequentando o Programa Novo Mais Educação.

Código/Nome da escola	Creche		Pré-escolar		Fundamental		Médio		Fundamental EJA				Médio EJA				AEE	Total
	Normal	Integral	Normal	Integral	Normal	Integral	Normal	Integral	Presencial		Semipresencial		Presencial		Semipresencial			
									Normal	Integral	Normal	Integral	Normal	Integral	Normal	Integral		
26056569 CENTRO DE FORMACAO DO MENOR CARMEM DE OLIVEIRA E	0	0	27	0	121	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	4	167



SILVA																		
26056593 ESCOLA BELARMINA CAVALCANTE GOUVEIA	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
26056640 ESCOLA DOM PEDRO I	0	0	5	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
26056690 ESCOLA JOSE CLAUDINO SALGADO	0	0	4	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
26056712 ESCOLA JOSE RICARDO DE ALMEIDA	0	0	6	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
26056720 ESCOLA JOSEFA COELHO DE LUCENA	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
26056747 ESCOLA MANSÃO DO SILENCIO E DA PAZ	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
26056755 ESCOLA MARECHAL COSTA E SILVA	0	0	15	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83
26056763 ESCOLA MARIA ALICE DA VEIGA PESSOA	0	0	31	0	133	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	1	190
26056810 ESCOLA MUNICIPAL DE CAMOCIM	0	0	14	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55
26056879 ESCOLA OLIVIA MARIA DA CONCEICAO	0	0	3	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19
26056887 ESCOLA PAULO BEZERRA	0	0	39	0	118	0	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	203
26056941 ESCOLA SEVERINO BEZERRA DE LIMA	0	0	6	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
26056950 ESCOLA SANTA LUZIA	0	0	6	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
26056976 ESCOLA TENENTE JOAO NORBERTO REGALADO	0	0	6	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
26056984 ESCOLA CONEGO EUGENIO VILA NOVA	0	0	4	0	348	24	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	9	425
26056992 ESCOLA INOCENCIO DE	0	0	10	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53



FARIAS																		
26057000 ESCOLA MANOEL LACERDA DE ALMEIDA	5	0	5	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
26057026 ESCOLA ANA BELARMINA DE ARRUDA	0	0	4	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
26057077 ESCOLA CAPITAO JOSE PRIMO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	614	22	0	0	168	0	0	0	0	0	0	0	20	824
26057158 ESCOLA JAIR DE BRITO	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
26057166 ESCOLA JESUS PEQUENINO	0	0	23	0	168	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	193
26057212 ESCOLA MANOEL ALVES DA SILVA	0	9	0	13	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
26057239 ESCOLA MARIA FRANCISCA DA SILVA	0	0	5	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
26057247 ESCOLA SANTANA	0	0	3	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
26057280 ESCOLA MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA	60	0	107	0	714	55	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	11	1002
26057344 ESCOLA PRINCESA ISABEL	0	0	9	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
26057360 ESCOLA RUBENS ASSIS	2	0	10	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
26057395 ESCOLA SANTO ANTONIO	1	0	4	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
26057514 ESCOLA ADALGISA GONCALVES SOARES DA SILVA	18	21	65	24	268	0	0	0	64	0	0	0	0	0	0	0	11	471
26057522 ESCOLA DOM RICARDO DE CASTRO VILELA	1	0	9	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46
26057530 ESCOLA FRANCISCO GALDINO CHAVES	0	0	11	0	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	166
26057549 ESCOLA INTERMEDIARIA JOAO PAULO I	0	0	0	0	235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	248



26057573 ESCOLA PROFESSOR ADERBAL JUREMA	0	0	43	0	165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208
26057603 ESCOLA MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0	0	11	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
26057638 ESCOLA ANTONIO AVELINO DO REGO BARROS	0	0	10	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31
26057646 ESCOLA ESPIRITO SANTO DIVINO	0	0	10	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
26057654 ESCOLA HONORIO DE ABREU PEIXOTO	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
26057662 ESCOLA INT DOM PAULO H SOUZA LIBORIO	0	0	24	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
26057689 ESCOLA RAINHA DO CEU	0	0	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
26057719 ESCOLA PADRE MACHADO	0	0	4	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
26057727 ESCOLA ROSA MISTICA	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
26134329 ESCOLA FREI DAMIAO DE BOZZANO	0	0	4	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	20
26143798 ESCOLA ANA CAMILO DA SILVA	0	0	5	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
26143801 ESCOLA MUL AMENAYDE FARIAS DO REGO BARROS	0	0	0	0	657	0	0	0	176	0	0	0	0	0	0	0	3	836
26162091 ESCOLA EDGAR NUNES BATISTA	0	0	21	0	579	0	0	0	167	0	0	0	0	0	0	0	0	767
26165368 ESCOLA SANTA MARIA GORETE	0	0	6	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
26165414 ESCOLA JOSE BATISTA DE MELO	0	0	33	0	200	0	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	279
26169266 ESCOLA MUNICIPAL DA ILHA	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22



26169380 ESCOLA MUNICIPAL DA SERRA	0	0	40	0	898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	941
26177064 ESCOLA MUL IRMA JUDITH FERREIRA LEITE	0	0	49	0	361	0	0	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	4	461
Subtotal	87	30	700	50	6805	101	0	0	849	0	0	0	0	0	0	0	84	8706	
Total Geral	117		750		6906		0		849		0		0		0		84	8706	
15%	20		113		1026		0		127		0		0		0		14	1300	
Total de alunos estimado para 2017	137		863		7932		0		976		0		0		0		98	10006	

OBJETIVO

Atender as necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Gravatá durante sua permanência em sala de aula no ano letivo de 2017, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

CARDÁPIO ESCOLAR 2017

OPÇÕES DE CARDÁPIO PROPOSTO PARA 2017 PARA O CAFÉ DA MANHÃ				
Vitamina de banana com bolacha	Achocolatado com biscoito	Vitamina de mamão com bolacha	Suco com bolacha +fruta	logurte com bolacha
Papa de aveia com bolacha	Papa de cremogema com bolacha	Pão com queijo + suco	Pão doce + suco + fruta	Leite com bolacha + fruta

OPÇÕES DE CARDÁPIO PROPOSTO PARA 2017 NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Cuscuz com frango + suco	Macarronada (macarrão + carne moída + soja) + fruta	Macaxeira com carne moída e soja	Arroz com carne moída, batata inglesa e feijão + fruta	Bolo de bacia com suco + fruta
Cuscuz com queijo + fruta	Risoto de frango + fruta	Macaxeira com frango	Mungunzá	Bolacha com suco + fruta
Cuscuz com leite	Macarrão ao molho de frango + fruta	Pão com queijo + suco	Arroz doce	Vitamina de banana + bolacha
Canja	Batata doce com carne moída e soja	Inhame com carne moída e soja	Papa de cremogema com bolacha	Vitamina de mamão com bolacha
Cuscuz c/ carne moída, soja + suco	Batata doce com frango	Inhame com frango + fruta	Papa de aveia com bolacha + fruta	Achocolatado com biscoito + fruta



Baião de dois (arroz+feijão + charque)	Sopa (feijão + macarrão + charque + legumes)			
--	--	--	--	--

OPÇÕES DE CARDÁPIO PROPOSTO PARA 2017 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Cuscuz com frango + suco	Macarronada (macarrão + carne moída + soja) + fruta	Macaxeira com carne moída e soja	Arroz com carne moída, batata inglesa e feijão + fruta	Bolo de bacia com suco + fruta
Cuscuz com Charque + Suco	Macarrão ao molho de sardinha + fruta	Macaxeira com frango	Arroz com sardinha + fruta	Sopa (feijão + macarrão + charque + legumes)
Cuscuz com leite	Macarrão ao molho de frango + fruta	Macaxeira com charque	Mungunzá	Baião de dois (arroz + feijão + charque)
Cuscuz com sardinha + suco	Batata doce com carne moída e soja	Inhame com carne moída e soja + fruta	Papa de cremogema com bolacha	Canja
Cuscuz c/ carne moída, soja + suco	Batata doce com frango	Inhame com frango + fruta	Papa de aveia com bolacha + fruta	Pão com queijo + suco
Cuscuz com leite	Batata doce com charque + fruta	Risoto de frango	Arroz doce	Arroz colorido com carne moída + fruta
Cuscuz com queijo e banana comprida	Inhame com charque			

OPÇÕES DE CARDÁPIO PROPOSTO PARA 2017 PARA A EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Cuscuz com frango + suco	Macarronada (macarrão + carne moída + soja) + fruta	Macaxeira com carne moída e soja	Arroz com carne moída, batata inglesa e feijão + fruta	Bolo de bacia com suco + fruta
Cuscuz com Charque + Suco	Macarrão ao molho de sardinha + fruta	Macaxeira com frango	Arroz com sardinha + fruta	Sopa (feijão + macarrão + charque + legumes)
Cuscuz com leite	Macarrão ao molho de frango + fruta	Macaxeira com charque	Mungunzá	Baião de dois (arroz + feijão + charque)
Cuscuz com sardinha + suco	Batata doce com carne moída e soja	Inhame com carne moída e soja + fruta	Papa de cremogema com bolacha	Canja
Cuscuz c/ carne moída, soja + suco	Batata doce com frango	Inhame com frango + fruta	Papa de aveia com bolacha + fruta	Pão com queijo + suco
Cuscuz com leite	Batata doce com charque + fruta	Risoto de frango	Arroz doce	Arroz colorido com carne moída + fruta
Cuscuz com queijo e banana comprida	Inhame com charque			

● As preparações poderão serem servidas com café.



OPÇÕES DE CARDÁPIO PROPOSTO PARA 2017 PARA O NOVO MAIS EDUCAÇÃO				
Salada crua	Salada cozida	Salada crua	Salada cozida	Salada crua
Arroz	Macarrão	Arroz	Macarrão	Arroz
Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
Farinha	Farinha	Farinha	Farinha	Farinha
Guisado de carne de boi	Peito de frango guisado	Coxa e sobrecoxa de frango assado	Carne moída com batatas	Filé de merluza ao molho
Suco	Suco	Suco	Suco	Suco
Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Salada crua	Salada cozida	Salada crua		
Arroz	Macarronada a bolonhesa	Arroz		
Feijão	Suco	Feijão		
Farinha	Fruta	Farinha		
Guisado de frango		Peito de frango assado		
Suco		Suco		
Fruta		Fruta		

Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva
Secretária Municipal de Educação

Cláudia Jacqueline Mendes dos Santos
Nutricionista RT CRN6-6519



ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

_____(Razão Social)____, estabelecida na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Licitante ou Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Ata de Registro de Preço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, e as Pessoas Jurídicas elencadas na cláusula segunda desta ata, tendo por OBJETO O objeto desta licitação é o registro de preço _____destinados para a Prefeitura Municipal.

O **Município de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, com obediência geral a **Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5.450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, neste ato representado pelo Secretário Srº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote/Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, visando a/o prestação de serviço/fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação e que, ambos, integram esta ARP, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax (____) _____ - E-mail: _____
Representante: _____
R.G.: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____
Lote/Item: _____

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

Lote:



2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para esta contratação foi instaurado procedimento licitatório, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93.

3.2. Regularmente convocado para retirar a Solicitação de empenho, o fornecedor deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da Solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. O fornecedor somente poderá extrair cópia da solicitação de empenho ou documento equivalente, ficando o original com o órgão gerenciador ou aderente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito e as classificadas em primeiro lugar.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os bens exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.4. Na hipótese do Item 4.3, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.5. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo pela Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.



5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela Administração Superior, poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador /Divisão de Compras.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a. Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b. Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta,.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

- a. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;
- b. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.5. Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. Em se verificando vícios ou defeitos nos bens, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.



7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos bens cotados, o fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.

8.1.1 - Os produtos terão a entrega conforme solicitação, mediante requisição formalizada pela Contratante, através do respectivo Setor requisitante.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e, se for o caso, do expediente de compra ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de empenho.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de empenho, a partir da qual começará a contar o prazo de fornecimento, que não poderá ser superior a 02 (dois) dias.

8.4. A retirada da Solicitação de empenho somente poderá ser efetuada por pela empresa, preposto ou representante acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.5. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.6. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirar-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar, o fornecimento, nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.7. O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

8.10. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.11. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.12. Em se verificando problemas nos bens, a empresa será notificada para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5.** Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.
- 9.6.** Executar o fornecimento do presente ata de acordo com a proposta apresentada e a fornecer toda mão de obra, equipamentos necessários para plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente credenciados e uniformizados em número e especificação compatíveis com a natureza e cronograma dos serviços, bem como dispor de veículos para o transporte adequado das quantidades de produtos contratadas.
- 9.7.** É de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, devendo os mesmos estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando-se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.
- 9.8.** A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente ata, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e prepostos.
- 9.9.** Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 9.10.** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.
- 9.11.** Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.
- 9.12.** A contratante não poderá subcontratar.
- 9.13.** A Contratada deverá disponibilizar veículos necessários e adequados (Baú) ao transporte das mercadorias, em condições específicas exigidas para este tipo de procedimento.
- 9.14.** As mercadorias deverão ser entregues sem sinal de violação.
- 9.15.** Não serão recebidas mercadorias cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou umidade conseqüente de depósito irregular ou do vazamento de algum produto.
- 9.16.** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

9.17. Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou situação análoga, a Prefeitura poderá autorizar a substituição do (s) produto (s), por outro (s) a ser (em) proposto (s), quando da apresentação da justificativa por escrito, que comprove a dificuldade temporária do fornecimento do produto, sendo considerado como dificuldade temporária apenas uma entrega.

9.18. As mercadorias serão consideradas recebidas, após as conferências de praxe e aprovação dos funcionários indicados pelos órgãos municipais onde deverão ser entregues as mercadorias.

9.19. O horário de entrega será entre 08:00 h. as 12:00 h.

9.20. Se algum produto apresentar irregularidade, como, por exemplo, não conter a especificação exigida no edital ou não corresponder a marca apresentada na proposta ou apresentar a data de validade vencida, ou ainda, produtos estragados, alterados ou adulterados, e havendo recusa da contratada em efetuar a sua troca.

9.21. A Contratada terá que substituir em até 24 horas e às suas expensas, mediante solicitação do Setor Requisitante da Prefeitura (Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde), no total ou em parte, o objeto do contrato que não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no Edital e na ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Os órgãos aderentes adotarão procedimento de penalização em desfavor das empresas contratadas, a teor da Lei 10.520/2002, 8.666/93 e pelos c/c regimento interno de cada órgão, inclusive pela sua aplicação.

10.7. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP independente de anuência dos órgãos signatários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários ou aderentes fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.



11.3. Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço o servidor designado pela secretaria gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a. O(s) fornecedor(es) que não se dispuser(em) a consertar/substituir, em até 24 horas, os bens que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia;
- b. O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- c. O(s) fornecedor(es) não retirar(em) a Solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d. O(s) fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer(em) numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13 do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar revisão;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor(es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13. Quando do pagamento do Fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto:

13.1. Se o Fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.2. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO (emissor da solicitação de empenho), a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo



recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Setor Jurídico para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de empenho.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da Solicitação de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de empenho, a não retirada ou mesmo o recebimento fora do prazo**, conforme edital, configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Dec. 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:



- a. Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b. Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O fornecedor que atrasar injustificadamente na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93:

a) - Advertência por escrito;

b) - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02 (dois) anos);

d) - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal

16.6. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a nota de empenho ou para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria.

16.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.9. O possível **órgão aderente a ARP**, será o responsável pelas sanções administrativas a serem aplicadas ao fornecedor, inclusive a da pena prevista neste edital, de acordo com o que preceitua a Lei 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos 3.931/2001, e regimento interno correspondente.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a. Edital de Pregão Presencial n. ____/201__ e Termo de Referência;
- b. Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço.
- c. Ata da Sessão Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b. Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c. Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, salvo se as faltas forem contra o órgão signatário.
- d. Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas por ofício ao:

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários ou aderentes e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Solicitação de empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento de contrato.

20.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

20.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar lavrando-se ao final da reunião ata circunstanciada assinada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço, representante da contratada e duas testemunhas encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e/ou Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



21.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de Gravatá, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam esta ARP em 01 (uma) via, podendo a empresa signatária solicitar uma cópia, sendo que a original será arquivada no Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Gravatá, ___ de _____ de 2017

SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.



ANEXO VIII
Minuta do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
_____ DE Nº ___/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A
EMPRESA_____.

O **Fundo Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo, Srº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX Nacionalidade XX, XX Estado Civil XX, XX XX Profissão XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador do RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº ___/2017 – Pregão Presencial nº ___/2017**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em ___/___/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Pessoa Juridica para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a

Nº da Nota de Empenho:_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A aquisição, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citado, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo necessário a exclusão das quantidades contratadas, estimando-se para tanto o período de início em: ___de_____de 20__ e término em: ___ de _____ de 20__.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;



b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA R\$ _____, ____ (_____).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correspondente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à Pregão Presencial nº ____/2017, Processo Licitatório nº ____/2017.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº ____/2017 – Processo Licitatório nº ____/2017, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo de _____ CPF nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, a execução do serviço/fornecimento especificado na Modelo da Proposta - Anexo II do edital.

II - Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do objeto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

III - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

IV - Ressarcir todos os danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

V - Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para o fornecimento do objeto, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

VI - Além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referencia oriundas do processo licitatório.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

I - Pagar à **CONTRATADA** o preço estabelecido no caput da Cláusula Terceira deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Gravata poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal e item 22 do edital, garantida a prévia defesa.

I - Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

II - Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 02 (dois) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar-se-á como inadimplemento total do contrato.



III - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

IV -- Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

VI - Considera-se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas, especificações ou quantidades diversas das constantes do presente contrato e da proposta.

VII – A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IX – Além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência oriundas do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.



Gravatá, ___ de _____ de 2017

SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

Visto Jurídico: _____.



ANEXO XI
Modelo de Proposta de Preço

À

Prefeitura de Gravata/PE

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 – ____/04/2017 às ____:00 horas

Sistema Registro de Preços

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte Proposta de Preços para o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Educação, Assistente Social e Saúde, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em Pó - S/ Glúten. C/ Vit. (A, B1, B2, B6, B12,C, Niacina E Folato), Minerais (Fe, Zn), Açúcar, Cacau, Sal, Maltodextrina e Aromatizante. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	UNIDADE	1500			
2	Achocolatado em Pó - S/ Glúten. C/ Vit. (A, B1, B2, B6, B12,C, Niacina E Folato), Minerais (Fe, Zn), Açúcar, Cacau, Sal, Maltodextrina e Aromatizante. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.	UNIDADE	11316			
3	AÇÚCAR CRISTAL. Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	28600			
4	ADOÇANTE DE FORNO E FOGÃO. 500G, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes, cardiopatas, nefropatas e hepatopatas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	200			
5	ADOÇANTE NATURAL A BASE DE EXTRATOS DE STÉVIA. Com no mínimo 100ml, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes, cardiopatas, nefropatas e hepatopatas. Validade mínima de 1 ano da data de entrega do produto.	UNIDADE	792			
6	Alho in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	705			
7	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição ou oral enteral ou oral, hipossódico. Em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas mNormacalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose. Sabor Baunilha LATA com 800g	LATA	45			
8	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL. Com vitaminas, sais minerais, sem ovo. Sabor tradicional caixa com 200 g. Composto com (vitaminas, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN, ACIDO FOLICO) – Sabores: Tradicional, Morango e Chocolate (o sabor estará escrito no pedido do mês). Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	UNIDADE	28000			



9	Amido de Milho - Extraído da áreas comestíveis do milho (Zea Mays L.). Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica contendo 500g Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto. De acordo com Legislação Vigente. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	994			
10	ARROZ INTEGRAL. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	KG	1500			
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	KG	39970			
12	AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa apropriada de 250 g. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.	UNIDADE	23094			
13	Azeite de Oliva (Extra Virgem 0,2%) Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Lata contendo 500ml	LATA	80			
14	Azeitona verde sem caroço - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sacle contendo 180g	UNIDADE	144			
15	BISCOITO DIET. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo, sem adição de açúcar e outras substâncias não permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 200 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	PACOTE	250			
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AMANTEIGADO DE LEITE. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 400 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega. Pacote 400 gramas	PACOTE	11000			
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO SORTIDO. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionados em embalagem de plástico transparente atóxico, embalados em caixas de papelão com 400g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	UNIDADE	12000			



18	Biscoito Doce tipo Maisena - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromizado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms. Peso líquido 400g	PACOTE	14000			
19	Biscoito Doce tipo Maria - De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromizado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms. Peso líquido 400g	UNIDADE	3000			
20	BISCOITO SEM GLUTÉN. Vitaminados, composição básica de farinha de trigo sem glúten, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem apropriado com 200 g. E suas condições deverão está de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	PACOTE	200			
21	BISCOITO TIPO WAFFER - RECHEADO. De Farinha de Trigo c/ Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromizado e Enriquecido c/ Vitaminas. Matéria-Prima Sã e Limpa, s/ Matéria Terrosa, Parasitas e Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g	UNIDADE	1500			
22	Bolacha Salgada Integral tipo Cream Cracker - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	900			
23	Bolacha Salgada tipo Cream Cracker - Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo com a Resolução Rdc Nº 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms e Resolução - Cnnpa Nº 12/1978 da Anvisa/Ms. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	22680			
24	Café Torrado e Moído – Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. Rotulado de acordo c/ Portaria Nº 377/99 da Anvisa. Selo Abic. Embalagem contendo 250g	UNIDADE	11980			



25	Caldo temperado de carne – A base de Carne de Boi desidratado, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1408			
26	Caldo temperado de galinha – A base de Carne de Galinha desidratada, Liofilizado, Sal, Amido De Milho, Gordura Vegetal, Condimentos. Aspectos, Cheiro e Sabor Característicos. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Impermeável, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade e impresso Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1308			
27	Canela em pau. Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. kg	KG	6			
28	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. embalagem contendo 40g	UNIDADE	4354			
29	Chá de Boldo . Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	432			
30	Chá de Camomila. Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	582			
31	Chá de Erva Doce . Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto. embalagem com 15g	UNIDADE	582			
32	COLORÍFICO SEM SAL. Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem de 100g.	UNIDADE	13750			
33	COMINHO. Condimento misto de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, moido, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. Pacotes de 100g	UNIDADE	12150			
34	Creme de Leite. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. embalagem com 200ml	UNIDADE	970			
35	Doce de Banana em barra. Embalagem contendo 600g Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade.	UNIDADE	216			



36	Doce de Caju em barra. Embalagem contendo 600g Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade.	UNIDADE	216			
37	Doce de Goiaba em barra. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 600g	UNIDADE	1667			
38	Ervilha. Embalagem Atóxica, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Lata com 200g	UNIDADE	144			
39	Extrato Concentrado de Tomate c/ Tampa À Vácuo - S/ Peles, Sementes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalado em Folha de Flandres, Íntegra, Resistente, Vedada Hermeticamente e Atóxico, Impermeada a Vácuo, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. Sache c/350g	UNIDADE	22300			
40	Farinha de mandioca quebradinha beneficiada tipo I - Obtido de Raízes de Euforbiácea, Gênero Manihot. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. embalagem com 1Kg	KG	6826			
41	Farinha de trigo c/ fermento. Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	918			
42	Farinha de trigo s/ fermento. Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	288			
43	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isento de sujidades, sabor original com características própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas e outras preparações. Embalagem com 400 g, validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	11420			
44	FEIJÃO MACASSAR. Seco de 1º qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacote de 1 kg. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	3340			
45	FEIJÃO MULATINHO TIPO I. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	28790			



46	Feijão preto (Tipo 1) - Umidade Máxima de 15%. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1kg	KG	9210			
47	Fermento Biológico Granulado embalagem contendo 1 Kg	KG	5			
48	Fermento Químico em pó. Embalagem com 10g	UNIDADE	1200			
49	Flocos de milho (tipo Flocão), produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	KG	3740			
50	FLOCOS DE MILHO. Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem plástica de 500g, com validade mínima de 6 meses.	PACOTE	26800			
51	Goma de mandioca - massa pronta para tapioca, natural, sem glutem. Embalagem com 1kg	KG	240			
52	Granola 100% natural, composta por 12 ingredientes ricos em fibras crocantes. Composto por: Aveia, amendoim, açúcar mascavo, castanha de caju, coco, flocos de arroz, flocos de milho, proteína de soja, uvas passas, gergelin, germem de trigo e melaço da cana de açúcar. Com prazo de validade de 6 meses. Embalagem contendo 1 Kg	KG	58			
53	Leite condensado. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Caixa com 395g	UNIDADE	1700			
54	LEITE DE COCO. Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com número de registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 500ml	UNIDADE	9680			
55	Leite de Soja s/ açúcar s/ lactose (tipo Supra Soy). Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 300g	UNIDADE	432			
56	LEITE DE SOJA, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. Produto de aspecto pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 300 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 180 dias a contar da data da entrega.	LATA	150			



57	Leite desnatado em pó. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem com 300g	UNIDADE	900			
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem com 200 gramas	UNIDADE	54400			
59	LEITE NAN 1 .Leite para lactentes, desde o nascimento, com uma composição proteica única. LC-PUFAs – Dois ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) que estão também presentes no leite materno. Embalado em atmosfera protetora. Conserve a lata bem fechada num local fresco e seco e não mais de 3 semanas após a abertura. Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Embalagem contendo 400g	UNIDADE	170			
60	LEITE Zero Lactose - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem contendo 1L	LITRO	194			
61	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UNIDADE	46952			
62	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e trigo integral e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	400			
63	Macarrão p/ Lasanha 500g - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor , Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 6 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms	UNIDADE	300			
64	Macarrão Parafuso 500g - Cor Amarela. Vitaminado, c/ Ovos. Odor , Sabor e Textura próprias. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. De acordo c/ Resolução Rdc Nº263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms.	UNIDADE	4368			



65	MACARRÃO SEM GLUTÉN TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Enriquecido com ferro, vitaminado e sem glúten com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE	200			
66	MACARRÃO TALHARIM. Fino, sem colesterol. Massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico, pacote com 500 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UNIDADE	5000			
67	Maionese. Embalagem Plástica contendo 250g; Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	214			
68	Manteiga de primeira qualidade com sal, resfriado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto. Data de Validade. Validade mínima de 1 mes a partir da entrega. Embalagem contendo 200g	UNIDADE	446			
69	Margarina Vegetal embalagem com 250g c/ 60% de lipídios, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	3789			
70	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ. De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	16000			
71	Milho Verde embalagem contendo 200g - Milho Recém Cultivado em Grãos Crus, Inteiros. C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. S/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Plástica Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	288			
72	Mistura Base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional. Não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira creptação quando com primidos com os dados. Aspecto: Pó fino, odor sobre próprio; caixa contendo 500g	UNIDADE	144			
73	Óleo de Soja Refinado embalagem com 900ml - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído de Soja s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	GARRAFA	6320			



74	Orégano desidratado, embalagem contendo 1 kg	KG	12			
75	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 500 gr. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	24584			
76	Queijo Ralado. Embalagem Plástica contendo 100g e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	358			
77	Refrigerante 2L diversos sabores em embalagem tipo PET, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 1 mês a partir da entrega.	UNIDADE	1880			
78	SAL. Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg . Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS.	KG	3304			
79	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	65940			
80	Suplemento Alimentar em pó (26 Vitaminas e Minerais) - s/ sacarose, Rico em Proteínas, Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina (A, C, D, E), carboidratos (Maltodextrina), Fibras Solúveis (Fos e Insulina) Sabores: morango, Baunilha e chocolate embalagem contendo 400g.	UNIDADE	340			
81	Vinagre de Álcool embalagem contendo 500ml - Obtido da fermentação acética por bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, da Família Pseudomonaceae. S/ Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalada em Garrafas de Vidro ou Plástico Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNIDADE	5894			

TOTAL DO LOTE I

LOTE II - PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1600			



2	Abacaxi in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	1600			
3	Abóbora in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	800			
4	Acelga in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	288			
5	Acerola in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	720			
6	Alface in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	100			
7	Ameixa Fresca - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	177			
8	Ameixa Seca in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	60			
9	Banana Comprida in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	8712			
10	BANANA PACOVAN. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.	UNIDADE	19820			
11	BATATA DOCE. Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	1200			
12	BATATA INGLESA. De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	2830			
13	Beterraba in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	460			
14	Brócolis - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	115			
15	Cajú - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	300			
16	Cebola Nacional Graúda in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	3330			
17	Cebolinha in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	853			
18	Cenoura in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1800			
19	Chuchu - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	394			
20	Coentro - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	MOLHO	1650			



21	COUVE FOLHA. Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	KG	1000			
22	Goiaba - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	890			
23	INHAME A VÁCUO CONGELADO. De boa qualidade, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido. Embalagem contendo de 4 a 5kg. Validade de 60 dias.	KG	1100			
24	Laranja Pêra in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	UNIDADE	16300			
25	LIMÃO. Tahiti - ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em saco.	UNIDADE	3480			
26	Maçã - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	2120			
27	MACAXEIRA À VACUO CONGELADA. Hortaliza classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas. Embalagem contendo de 4 a 5kg. Validade de 60 dias.	KG	1850			
28	MAMÃO MEIO VERDE. Ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e verdeado, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	KG	1746			
29	Manga in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	580			
30	Maracujá - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	800			
31	Melancia in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	1630			
32	Melão in Natura - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	864			
33	Pepino - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	240			
34	Pêra - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	576			
35	Pimentão - Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	550			



36	Quiabo in Natura Kg- Boa Qualidade, Intactas, Todas as Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor e Sabor Característicos do Produto.	KG	288			
37	REPOLHO BRANCO. Branco - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes. Acondicionado em gradeados de madeira.	KG	461			
38	TOMATE. Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	600			

**TOTAL DO LOTE
II**

LOTE III - ORIGEM ANIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bacalhau - File de Bacalhau, com pele congelado, embalagem atóxica, com data de validade devidamente impressa	KG	60			
2	CARNE BOVINA – TIPO PALETA CONGELADA. Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	10000			
3	Carne bovina (Fígado) - Apresentando em peças inteiras, Congelado, Aspecto brilhante avermelhado escuro, Sabor e Cheiro característicos, Isento de manchas esverdeadas ou amarelados, Sem Sujidades, Parasitas e Larvas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1302			
4	Carne bovina (sem osso, bife 1ª) - Dianteiro Paleta ou Acem, Resfriado sem Osso com Aspecto, Sabor e Cheiro próprio com Baixo Teor de Gorduras, Adequado ao Consumo Humano. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	5250			
5	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	30480			
6	Chambaril - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	964			



7	CHARQUE BOVINA SALGADA. Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.	KG	19700			
8	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO. congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em caixa lacrada. Peso entre 200 a 250 g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	17700			
9	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO CONGELADO. De primeira qualidade, em peça, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	42100			
10	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo com 30 unidades cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto à quantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não tenha rachaduras, estejam quebrados, sujos ou fecundados.	BANDEJA	23600			
11	PEITO DE FRANGO CONGELADO- De primeira qualidade, em peça, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando entre 1, kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	KG	11828			
12	PEIXE – TIPO FILÉ DE MERLUZA. Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150 g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	KG	7150			



13	Presunto de Peru kg- 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	260			
14	Salsicha (Tipo Hot Dog de Frango) Kg - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Dados de Identificação, Procedência, Número de Lote, Data de Validade, Número do Registro no SIE ou SIF, Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1600			

TOTAL DO LOTE
III

LOTE IV - DERIVADOS DO LEITE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Queijo Coalho kg - 1ª Qualidade, Resfriada, Sabor Próprio, Sem Manchas e Parasitas. Validade Mínima de 30 dias a partir da entrega e Registro no SIE ou SIF Impresso em Embalagens Plástico Transparente Atóxicas.	KG	1080			
2	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO) – De primeira qualidade, resfriado, sabor próprio, sem manchas e parasitas, validade mínima de 30 dias a partir da entrega e registro no Ministério da Agricultura, SIF, impresso em embalagem plástica, transparente e atóxica. Embalagem de 2kg	KG	11240			
3	Yogurte c/ Polga de Morango - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Extraído do Morango s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEJA	2500			
4	Yogurte Natural Desnatado - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEJA	2500			
5	Yogurte Natural Integral - C/ Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. s/ Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem Transparente e Atóxico, Impermeada, Limpa, Não Violada, Resistente que garanta integridade, e impressa Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 3 meses a partir da entrega. BANDEIJA CONTENDO 6 UNIDADES DE 100G CADA	BANDEJA	2500			

TOTAL DO LOTE
IV



LOTE V - PÃES E BOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO BACIA - De 1ª qualidade, composto de leite de coco, ovos, margarina, fermento, farinha de trigo, e açúcar. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	14900			
2	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de tribo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, Embalagem contendo 500g	PACOTE	180			
3	PÃO DOCE LISO. Com sabor característico e peso de referência de 50 g, próprio para consumo humano, embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com 3 dias de vida útil.	UNIDADE	100			
4	PÃO FRANCES. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de tribo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, Peso médio 50g, Embalagem contendo 1kg	KG	10560			
5	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Com sabor característico, próprio para consumo, pesando 50g, em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	111000			

**TOTAL DO LOTE
V**

LOTE VI - POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Polpa de frutas congelada sabor ACEROLA - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, procesamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			
2	Polpa de frutas congelada sabor CAJÁ - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, procesamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			
3	Polpa de frutas congelada sabor CAJÚ- Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, procesamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			
4	Polpa de frutas congelada sabor GOIABA - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, procesamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			
5	Polpa de frutas congelada sabor GRAVIOLA- Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e são, procesamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			

92



6	Polpa de frutas congelada sabor MARACUJÁ - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e sã, procesamento tcnologico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			
7	Polpa de frutas congelada sabor MORANGO - Extraído da fruta na sua composição natural obtida da fruta madura e sã, procesamento tcnologico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, sem adição de água e com aspecto e sabor próprio Embalagem contendo 1 Kg	KG	288			

TOTAL DO LOTE
VI

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Edital.

Prazo de entrega do objeto: 72 (setenta e duas) horas, conforme edital;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

(identificação/nome/carimbo/etc)